

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO
GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**
CNPJ/ME Nº 36.200.677/0001-10

Pelo presente "*Instrumento Particular de 4ª (Quarta) Alteração ao Regulamento do GTIS Brazil Logistics Fundo de Investimento Imobiliário - FII*" ("Instrumento de Alteração"):

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução nº 472, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 31 de outubro de 2008, conforme alterada, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.200.677/0001-10 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE o Fundo, desde a sua constituição, não foi operacionalizado e encontra-se inativo, ficando entendido, a esse respeito, que o Fundo não possui quaisquer cotistas nesta data;

CONSIDERANDO QUE a GTIS obteve o credenciamento como administrador de carteira de valores mobiliários perante a CVM, nos termos do por meio do Ato Declaratório nº 18.514, de 8 de março de 2021, bem como formalizou sua adesão ao Código Anbima em 25 de março de 2021, obtendo, assim, o "Registro de Gestor" referido na versão atual do regulamento do Fundo, o que a necessidade de previsão da "Fase de Transição" no regulamento;

CONSIDERANDO QUE a Administradora e a GTIS, após alinhamentos com potenciais investidores no âmbito da Oferta (conforme definido abaixo), desejam fazer modificações no regulamento, em especial para alterar algumas atribuições do "Conselho de Supervisão" e modificar seu nome para "Conselho Diretivo";

RESOLVE a Administradora, no contexto da primeira oferta pública de distribuição de cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo aprovada pelo "*Instrumento Particular de 1ª (Primeira) Alteração ao Regulamento do Odachi – Fundo de Investimento Imobiliário*" ("Oferta");

- (i) reformar e consolidar o Regulamento, passando este a vigorar na forma constante do **Anexo I** deste Instrumento de Alteração.

Os termos definidos em letras maiúsculas utilizados neste Instrumento de Alteração e aqui não definidos terão o significado a eles atribuídos no Regulamento do Fundo, conforme o caso.

Sendo assim, a Administradora assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

São Paulo, 14 de abril de 2021.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

por:

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO
GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**
CNPJ/ME Nº 36.200.677/0001-10

ANEXO I
REGULAMENTO DO GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

(o Anexo I segue nas páginas seguintes)

(restante desta página intencionalmente deixada em branco)